



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
526-AUT/2026 ESPÓLIO DE JOSÉ PIMENTA

Endereço: R. Leoneto Carletti, 39

Contribuinte: **19.026.0011**

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Lei: LEI 6.984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7.179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21.643/09 de 01/04/2009.

Prazo: **90 dias corridos** a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
527-AUT/2026 ESPÓLIO DE JOAO MARCON

Endereço: R. Armênio Ladeira, 313

Contribuinte: **19.027.0023**

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Lei: LEI 6.984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7.179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21.643/09 de 01/04/2009.

Prazo: **90 dias corridos** a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
528-AUT/2026 ESPÓLIO DE ANTONIO RUY

Endereço: R. Leoneto Carletti, 84

Contribuinte: **19.027.0026**

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Lei: LEI 6.984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7.179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21.643/09 de 01/04/2009.

Prazo: **90 dias corridos** a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR
529-AUT/2026 ESPOLIO DE GERALDO CASTILHO

Endereço: R. Hermógenes Bisquolo, 378

Contribuinte: **19.026.0050**

Serviços a serem executados:

REPARO DE PASSEIO

Lei: LEI 6.984/07 de 17/12/2007, alterada pela Lei 7.179/08 de 17/10/2008 – regulamentada pelo Decreto 21.643/09 de 01/04/2009.

Prazo: **90 dias corridos** a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(ões) no prazo assinalado **acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis**, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - CHAMAMENTO PÚBLICO SME/GS Nº 02/2025 – Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando Seleção de organizações da sociedade civil com vistas à celebração de parceria voltada ao suporte operacional e material no desenvolvimento de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Processo SEI PMJ nº 37829/2025

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jundiaí, por meio de sua Secretária, FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016 com alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção na realização do Chamamento Público nº 02/2025, bem como a não apresentação de qualquer recurso no prazo legal, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

1- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE (ASSEJ)

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

EDUCAÇÃO

Legenda			
1 ponto:	2 pontos:	3 pontos:	4 pontos:
Insatisfatório	Parcialmente satisfatório	Satisfatório	Acima da expectativa
Não atende o edital, pois a proposta não está de acordo com ele.	Atende a proposta do edital parcialmente, mas ainda há pontos a serem aprimorados.	Atende a proposta do edital completamente.	Atende a proposta do edital acima da expectativa exigida.
O texto apresenta informações contraditórias e falhas na abordagem do objeto proposto, ou sequer o aborda de forma adequada.	O texto apresenta informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo.	O texto apresenta informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis, coerentes e integradas às prescrições do edital.	O texto apresenta informações sobre o objeto da parceria, de modo superior às prescrições do Edital. Domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta além da estrutura especificada no edital.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO				OBSERVAÇÃO
	1	2	3	4	
ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA					
Adequação da proposta ao edital e política da educação.		X			Não seguiu plenamente a ordem do Edital.
A OSC possui sede em Jundiaí, (Estabelecimento).	X				
Qualificação técnica Comprovação de experiência anterior na em atendimentos semelhantes.				X	
Comprovação de capacidade técnica para formação inicial e continuada dos profissionais na Educação Especial.				X	
Responsável Técnico indicação de um profissional responsável técnico pela execução do serviço.	X				Não foi apresentado.
Equipe técnica mínima Comprovação de que dispõe ou contratará equipe com formação exigida (psicólogos, assistentes sociais, Agente de Apoio educacional).				X	
A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada.				X	





EDUCAÇÃO

Plano de aplicação dos recursos: previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades.			X		
Detalhamento da configuração da proposta, de forma clara e coerente, mantendo o nexo entre seu conteúdo, os objetivos gerais			X		
Metodologia de trabalho			X		
Clareza e coerência do plano de ação, cronograma e estratégias de atendimento					
Indicação da periodicidade e prazos para o alcance das metas estabelecidas				X	
Clareza e adequação dos processos de monitoramento dos indicadores de avaliação para mensurar os resultados esperados.				X	
RECURSOS HUMANOS					
Quantidade suficiente de profissionais para atender a demanda escolar conforme Anexo A, itens 7.3				X	

Comprovação de capacidade técnica para formação inicial e continuada dos profissionais na Educação Especial.				X	
Responsável Técnico indicação de um profissional responsável técnico pela execução do serviço.				X	
Equipe técnica mínima Comprovação de que dispõe ou contratará equipe com formação exigida (psicólogos, assistentes sociais, Agente de Apoio educacional).				X	
A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada.	X				
Plano de aplicação dos recursos: previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades.				X	Está claro e de fácil análise.
Detalhamento da configuração da proposta, de forma clara e coerente, mantendo o nexo entre seu conteúdo, os objetivos gerais				X	
Metodologia de trabalho Clareza e coerência do plano de ação, cronograma e estratégias de atendimento				X	
Indicação da periodicidade e prazos para o alcance das metas estabelecidas				X	
Clareza e adequação dos processos de monitoramento dos indicadores de avaliação para mensurar os resultados esperados.				X	
RECURSOS HUMANOS					
Quantidade suficiente de profissionais para atender a demanda escolar conforme Anexo A, itens 7.3				X	

2- INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO (IGEVE)

Legenda:					
1 ponto: Insatisfatório	2 pontos: parcialmente satisfatório	3 pontos: Satisfatório	4 pontos: Acima da expectativa.		
Não atende o edital, pois a proposta não está de acordo com ele.	Atende a proposta do edital parcialmente, mas ainda há pontos a serem aprimorados.	Atende a proposta do edital completamente.	Atende a proposta do edital acima da expectativa exigida.		
O texto apresenta informações contraditórias e falhas na abordagem do objeto proposto, ou sequer o aborda de forma adequada.	O texto apresenta informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo.	O texto apresenta informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis, coerentes e integradas às prescrições do edital.	O texto apresenta informações sobre o objeto da parceria, de modo superior às prescrições do Edital. Domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta além da estrutura especificada no edital.		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO			OBSERVAÇÃO	
	1	2	3	4	
ANÁLISE GERAL DA PROPOSTA					
Adequação da proposta ao edital e política da educação.				X	
A OSC possui sede em Jundiaí, (Estabelecimento).	X				
Qualificação técnica Comprovação de experiência anterior na em atendimentos semelhantes.				X	

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE (ASSEJ)	41	Desabilitada
INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO (IGEVE)	46	Habilitada

Serve este também para convocar a Organizações da Sociedade Civil classificadas INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO (IGEVE) para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, apresentar o seu Plano de Trabalho, em conformidade com a proposta selecionada, nos termos do Art. 21 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, com as alterações dadas pelos Decretos Municipais nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e 32.305, de 20 de dezembro de 2022.

Priscila Alves da Costa Silva
Secretária Municipal de Educação